



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

Diadema, 3 de dezembro de 2024

**OF.ML. N.º 024/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar que cria o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a Sede da Secretaria Municipal de Educação, o Memorial de Educação de Diadema e a Escola de aplicação.

A criação do Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino é uma ação estratégica e essencial para o fortalecimento da educação no Município de Diadema. Este Centro de Formação será um espaço dedicado à formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, visando aprimorar suas práticas pedagógicas e de gestão escolar, com foco na inovação, inclusão e no uso das tecnologias educacionais. A formação de qualidade para os educadores é um dos pilares fundamentais para garantir uma educação pública de excelência, que atenda às necessidades dos estudantes e a pluralidade do nosso Município.

Inspirados por Paulo Freire, patrono da educação, compreendemos a formação continuada como um processo ético, crítico e político que articula teoria e prática. Essa visão reforça que a formação permanente dos professores é essencial para promover momentos de estudo e reflexão sobre a aprendizagem dos estudantes.

O compromisso com uma formação desenvolvida sob o princípio da reflexão teoria e prática, possibilita a formação de sujeitos transformadores da ordem social, econômica, social, cultural e o entendimento que o conhecimento dos estudantes não se encontra somente em sala de aula, mas está profundamente relacionado às suas vivências e ao contexto em que estão inseridos. Por isso, a influência pedagógica da realidade é um componente imprescindível na formação continuada de professores.

A proposta de centralizar a Secretaria Municipal de Educação e o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino no mesmo espaço físico, na Avenida Alda, nº 831, Centro, visa otimizar os recursos disponíveis, promover uma gestão mais eficiente e estreitar a comunicação entre a administração educacional e as atividades de formação dos professores.

A proximidade entre esses dois importantes órgãos permitirá uma maior integração das ações pedagógicas com as políticas educacionais, além de facilitar o atendimento aos profissionais da educação e à população em geral. Essa centralização cria um ambiente propício à colaboração, à troca de experiências e à inovação, fatores que são essenciais para o avanço da educação em nosso município.

A escolha da localização do Centro de Formação, no coração de Diadema, garante fácil acesso para os educadores e para aqueles que necessitam de atendimento administrativo relacionado à educação. Esse ponto estratégico contribui para a maior adesão às iniciativas formativas e facilita a logística das atividades educacionais, tornando os serviços mais acessíveis e ágeis.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

OF.ML. Nº 024/2024

Ademais, é importante destacar que o imóvel localizado na Avenida Alda, nº 831, foi adquirido com recursos destinados exclusivamente à área da educação, conforme estabelece o Art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil, o que assegura que o investimento realizado seja utilizado de forma responsável e em consonância com as necessidades do setor educacional.

É primordial que esse imóvel seja destinado à educação, pois seu uso voltado para o fortalecimento das políticas educacionais do município contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento profissional dos educadores, em consonância ao inciso V do art. 206 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 61, inciso I da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no art. 3º, inciso II da Lei nº 14.817/2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação básica pública.

A utilização desse espaço para o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, o Memorial da Educação Municipal, a Secretaria de Educação e a Escola de Aplicação é uma forma de garantir que o recurso público destinado à educação seja aplicado de maneira eficaz, assegurando que a sua utilização traga benefícios concretos à comunidade escolar de Diadema.

O Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino será um espaço de inovação pedagógica, onde os educadores poderão experimentar novas metodologias de ensino, testar estratégias pedagógicas inovadoras e aprimorar suas práticas com base nas necessidades reais da comunidade escolar, propiciando um ensino dialógico, problematizado e emancipatório, que se baseia na realidade e cultura dos alunos, reconhecendo-os como indivíduos históricos e sociais, incentivando-os a questionar e modificar a realidade, além de prepará-los para a cidadania e a participação na sociedade.

Essa dinâmica será fundamental para a formação de professores mais capacitados, alinhados aos desafios educacionais contemporâneos e às demandas específicas da rede municipal de ensino, estabelecendo uma interação horizontal e democrática entre professor e estudante, em que ambos sejam participantes e coautores do processo de ensino, respeitem-se e se envolvam na formação de uma sociedade mais equitativa e solidária.

O Memorial da Educação Municipal de Diadema, integrado ao Centro de Formação, desempenhará um papel essencial na preservação e valorização da memória educacional do município. Ao resgatar a trajetória histórica da rede de ensino e reconhecer os desafios, avanços e conquistas dos profissionais da educação, o Memorial contribuirá para a construção de uma identidade cultural forte, conectando gerações e promovendo reflexões sobre o passado, presente e futuro da educação local. A memória é essencial para a construção da identidade cultural de uma sociedade, resgatando tradições e vivências do passado, enquanto orienta o presente e o futuro.

Essa iniciativa reafirma o compromisso de Diadema com a qualidade da educação pública, promovendo a integração, a colaboração e a inovação no campo educacional. O Centro de Formação e o Memorial da Educação Municipal não apenas capacitarão os profissionais, mas também servirão como um marco para o desenvolvimento contínuo de políticas públicas e práticas formativas que impactem positivamente os estudantes, os profissionais da educação e os munícipes de Diadema.

Em síntese, a proposta busca consolidar Diadema como referência em educação, com uma estrutura integrada que fortalece os laços entre as gerações, valoriza os educadores e constrói as bases para um futuro mais justo, igualitário e educacionalmente enriquecido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

OF.ML. N° 024/2024

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente proposição, a qual temos a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, espera o Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **ORLANDO VITORIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA**

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024 - PED: 1.468/2024



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**CRIA** o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, a Sede da Secretaria Municipal de Educação, o Memorial da Educação Municipal de Diadema, uma Escola de Aplicação e dá outras providências.

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, localizado na Avenida Alda, nº 831, Centro, Diadema/SP – CEP: 09974-170, com o objetivo de promover a formação continuada e o desenvolvimento profissional dos professores da rede municipal de ensino, gestores educacionais e demais profissionais da área da educação.

**Art. 2º** O Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino tem como principais objetivos:

- I - Promover a capacitação e atualização dos profissionais da educação da rede municipal de Diadema, com foco na melhoria da prática pedagógica e na implementação de novas metodologias de ensino;
- II - Desenvolver programas de formação continuada que atendam às necessidades e desafios do sistema educacional de Diadema, incluindo a formação em gestão escolar, inclusão, diversidade e uso de tecnologias educacionais;
- III - Criar e manter um ambiente de inovação pedagógica, com práticas experimentais, de forma que os educadores possam vivenciar novas abordagens de ensino e estratégias de aprendizagem;
- IV - Fomentar a colaboração entre professores, gestores e pesquisadores, por meio de atividades interinstitucionais que promovam o intercâmbio de conhecimentos e a reflexão sobre as políticas educacionais;
- V - Incentivar a pesquisa educacional com foco em práticas pedagógicas e gestão escolar, visando à melhoria do ensino e ao desenvolvimento de soluções para os desafios educacionais enfrentados no município.
- VI - Sistematizar e divulgar práticas pedagógicas da rede municipal, formações, conferências de educação, congressos, simpósios, seminários e demais atividades formativas.

**Art. 3º** O Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino contará com a seguinte estrutura básica:

- I - Salas de aula e de atividades pedagógicas equipadas, para cursos, workshops e atividades de formação;
- II - Auditório, para realização de palestras, seminários, congressos e eventos educativos;
- III - Espaço de pesquisa e inovação pedagógica, destinado ao desenvolvimento e à implementação de novas metodologias de ensino e ao acompanhamento da aplicação prática das teorias pedagógicas no contexto escolar;



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

IV - Espaço para atividades de integração e convivência, permitindo a troca de experiências entre os profissionais da educação e fomentando um ambiente de aprendizado colaborativo;

V - Espaço destinado à implantação e implementação do Memorial da Educação Municipal de Diadema;

**Art. 4º** A gestão do Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Diadema, que ficará incumbida da elaboração dos programas de formação, da execução das atividades no centro de formação e manutenção dos espaços.

**Art. 5º** O Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, universidades, faculdades, e organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento de projetos de formação, capacitação e pesquisa, além de enriquecer sua oferta de cursos e programas educativos.

**Art. 6º** A criação e manutenção do Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino contarão com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal, podendo ser complementados por parcerias e/ou convênios com instituições públicas.

**Art. 7º** Fica instituído no Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, o Memorial da Educação Municipal de Diadema como um espaço dedicado à preservação, divulgação e valorização da história da educação no município. O Memorial terá como foco a trajetória do sistema educacional, a contribuição dos profissionais da área e o desenvolvimento das políticas públicas educacionais.

**Art. 8º** O Memorial da Educação Municipal de Diadema tem como objetivos:

I - Preservar e registrar a memória histórica da educação no município, por meio de documentos organizados em acervos de artes gráficas, audiovisual, fotográfico, tridimensional e por relatos de experiências educacionais significativas dos indivíduos da rede municipal de educação;

II - Valorizar a história da Educação Municipal de Diadema, constituindo-se como fonte permanente de consulta para profissionais da educação e interessados em geral;

III - Reconhecer a trajetória dos educadores, estudantes e gestores que contribuíram para o desenvolvimento da educação municipal ao longo dos anos;

IV - Promover a reflexão sobre as políticas públicas educacionais e seu percurso, incentivando o debate sobre os desafios e conquistas da educação no município;

V - Estimular a pesquisa e apoiar a formação técnica, científica e acadêmica dos profissionais da educação e da comunidade em geral.

**Art. 9º** A organização e a direção do Memorial caberão a Comissão Gestora, constituído por 13 (treze) membros representantes dos seguintes segmentos:

I - 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pela(o) Secretária(o) de Educação;

II - 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 1(um) representante do Fórum Municipal de Educação;

IV - 1(um) representante dos profissionais do magistério municipal (indicado SINDEMA);

V - 1 (um) representante dos profissionais da educação (indicado pelo SINDEMA);

VI - 1(um) diretor escolar (indicado SINDEMA);



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

- VII - 1 (um) representante dos profissionais do magistério municipal aposentado (indicado pelo SINDEMA);
- VIII - 1 (um) representante dos profissionais da educação aposentado (indicado pelo SINDEMA);
- IX - 1(um) representante da sociedade civil;
- X - 1 (um) representante de instituição de ensino superior;
- XI - 1 (um) representante do sindicato (SINDEMA);
- XII - 1 (um) representante da Associação dos funcionários públicos de Diadema;
- XIII - 1 (um) representante do Centro de Memória do Município.

**Parágrafo único.** Os membros não farão jus a quaisquer vencimentos ou vantagens pecuniárias pela participação na Comissão.

**Art. 10** Compete à Comissão Gestora:

- I - Definir o acervo a ser reunido e organizado para o Memorial, com base em critérios históricos, pedagógicos e culturais;
- II - Planejar e promover atividades educativas, culturais e comemorativas relacionadas à história da educação municipal;
- III - Buscar parcerias com instituições de ensino, entidades culturais e outras organizações para o enriquecimento do acervo e à realização de eventos no Memorial;
- IV - Propor e acompanhar a implementação de ações que garantam a sustentabilidade e o funcionamento contínuo do Memorial.

**Art. 11** A presidência da comissão será eleita entre os membros na primeira reunião.

**Parágrafo único.** A comissão é responsável pela elaboração do regimento que organizará os trabalhos do Memorial.

**Art. 12** O Memorial da Educação Municipal de Diadema estará aberto ao público em geral, com prioridade de atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino, professores, gestores, demais profissionais da educação, municipais, e estudantes de pedagogia e outras licenciaturas relacionadas à educação, integrando as atividades educacionais da cidade.

**Art. 13** O funcionamento do Memorial deverá ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da comunidade e com o objetivo de garantir o acesso amplo e democrático à história da educação de Diadema.

**Art. 14** A criação e a manutenção do Memorial da Educação Municipal de Diadema contarão com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal.

**Art. 15** A Secretaria Municipal de Educação de Diadema ficará lotada no mesmo prédio que o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino e o Memorial da Educação Municipal de Diadema, situado na Avenida Alda, nº 831, Centro, Diadema/SP, com o objetivo de otimizar a gestão e promover uma integração mais eficiente entre a administração educacional e a formação continuada dos profissionais da educação.

**Art. 16** A centralização da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino no mesmo espaço visa:



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

- I - Promover maior integração e sinergia entre os profissionais da Secretaria e os programas de formação continuada oferecidos pelo Centro de Formação, facilitando o alinhamento das políticas públicas educacionais com as práticas pedagógicas;
- II - Facilitar o acesso dos profissionais da educação, gestores e educadores aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação, promovendo um atendimento mais ágil e eficiente;
- III - Estimular a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções conjuntas para os desafios educacionais do município, por meio de uma convivência mais próxima entre os responsáveis pela gestão educacional e os responsáveis pela formação de professores;
- IV - Assegurar a adequada infraestrutura e manutenção do prédio, criando um ambiente colaborativo para o desenvolvimento das ações da educação municipal.

**Art. 17** Parte do prédio com entrada pela Rua Washington Luiz, nº 416, Centro, Diadema/SP, contando com quinze (15) salas, uma (1) secretaria/diretoria, uma (1) sala de professores, uma (1) biblioteca, sete (7) banheiros, um (1) pátio, um (1) espaço para realização de atividades de educação física, um (1) refeitório, uma (1) cozinha, uma (1) dispensa de alimentos, distribuídos entre os 4º e o 5º andares, será destinada à criação de uma Escola de Aplicação, a ser utilizada tanto para os estudantes da rede municipal de ensino quanto para o desenvolvimento profissional dos educadores.

**Art. 18** A Escola de Aplicação funcionará como um campo experimental para as novas abordagens pedagógicas e metodológicas desenvolvidas no Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, permitindo aos profissionais da educação vivenciar e testar estratégias de ensino e aprendizagem.

**Parágrafo único:** O espaço destinado à Escola de Aplicação deverá ser utilizado, nos casos de construção de novas escolas e/ou reformas nas escolas municipais.

**Art. 19** A estrutura física do prédio situado na Avenida Alda, nº 831, Centro, Diadema/SP deverá ser organizada para abrigar a Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, e o Memorial da Educação Municipal, além da Escola de Aplicação, situada na Rua Washington Luiz, nº 416, Centro, Diadema/SP, de modo a garantir o funcionamento eficiente de todos os órgãos e serviços.

- I - A Secretaria Municipal de Educação ocupará uma área do edifício, destinada aos seus setores administrativos, de planejamento, formação, supervisão e apoio à rede municipal de ensino;
- II - O Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino ocupará outra área do prédio, com espaços voltados à formação continuada dos professores, bem como para a realização de atividades pedagógicas e de capacitação;
- III - O Memorial da Educação Municipal será instalado em uma área específica do prédio, com a finalidade de preservar, divulgar e valorizar a memória histórica da educação no município;
- IV - A Escola de Aplicação ocupará uma seção do edifício, com salas de aula e espaços para atividades pedagógicas, organizados para atender aos estudantes da rede municipal e servir como campo de práticas pedagógicas para os educadores.

**Art. 20** O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei Complementar, estabelecendo as diretrizes necessárias para a implementação da centralização da Secretaria Municipal de Educação, do Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, do Memorial da Educação Municipal e da Escola de Aplicação, incluindo a distribuição dos espaços, a organização das



Gabinete do Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

atividades e o planejamento de recursos materiais e humanos para o bom funcionamento de todas as instâncias.

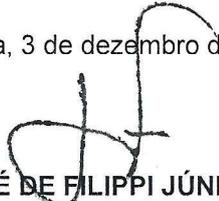
**Art. 21** Em razão da criação do Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, do Memorial da Educação Municipal e da Escola de Aplicação fica alterado o inciso II do art. 71 da Lei Complementar nº 491, de 16 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.71.....  
I. ....  
II. Departamento de Formação e Acompanhamento Pedagógico (SE-2);  
a) Divisão de Formação e Apoio Pedagógico (SE-21);  
a.1) de Atividades de Formação (SE-211);  
a.2) Serviço de Apoio Pedagógico (SE-212);  
a.3) Serviço de Desenvolvimento e Apoio Pedagógico (SE-213);  
b) Centro de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino; (NR)  
b.1) Memorial da Educação Municipal de Diadema;(NR)  
c) Escola de Aplicação.NR)  
III. ....  
IV - .....”

**Art. 22** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 23** Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 3 de dezembro de 2024

  
JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR  
Prefeito Municipal